

C.N.P.J.: 28.751.388/0001-81

Registro no Cartório: 29147 Data: 24/08/2017

Endereço: Rua AURORA DO NORTE, 126, VILA BARROS, GUARULHOS/SP, CEP 07193-250

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSOLIDADO (Empresas: 560,561,571,578,579,580,581)

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	2.067.834,14D	187.864,34D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.821.093,36D	39.632,40D
5	1.1.02	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA -	82.413,79D	1.052,61D
6	1.1.02.001	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CC 16610-3	52.741,06D	0,00
7	1.1.02.002	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB APLICAÇÃO BB RF REF DI PLUS Á	55,10D	483,57D
8	1.1.02.003	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CP 16610-3	29.617,63D	569,04D
9	1.1.03	ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAPEVI - CAIXA E EQUIVALENTE A C	48.062,61D	37.347,00D
10	1.1.03.001	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CC 25534-3	9.695,10D	0,00
11	1.1.03.002	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB APLICAÇÃO BB RF REF DI PLUS Á	2.204,77D	6.979,99D
12	1.1.03.003	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CP 25534-3 / OURO I	32.497,11D	30.367,01D
749	1.1.03.004	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CP 25534-3 / POUPEX	3.665,63D	0,00
13	1.1.04	ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATIBAIA - CAIXA E EQUIVALENTE A C	2.732,01D	0,00
15	1.1.04.002	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB APLICAÇÃO BB RF REF DI PLUS Á	2.732,01D	0,00
17	1.1.05	ASSISTÊNCIA SOCIAL - HORTOLÂNDIA - CAIXA E EQUIVALEI	47.902,63D	0,00
18	1.1.05.001	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CC 25938-1	6.015,99D	0,00
19	1.1.05.002	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB APLICAÇÃO BB RF REF DI PLUS Á	432,70D	0,00
20	1.1.05.003	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CP 25938-1 / OURO I	31.712,24D	0,00
742	1.1.05.004	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CP 25938-1 / POUPEX	9.741,70D	0,00
21	1.1.06	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA -	28.208,68D	0,00
915	1.1.06.004	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CC 26767-8	27.468,63D	0,00
917	1.1.06.005	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB APLICAÇÃO BB RF REF DI PLUS Á	701,78D	0,00
918	1.1.06.006	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB AG 7052-1 / CP 26767-8	38,27D	0,00
25	1.1.07	EDUCAÇÃO - CAMPINAS - CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA -	274.899,97D	0,00
27	1.1.07.002	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB APLICAÇÃO BB RF REF DI PLUS Á	274.899,97D	0,00
29	1.1.08	EDUCAÇÃO - CAMPINAS - CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA -	229.761,34D	0,00
31	1.1.08.002	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB APLICAÇÃO BB RF REF DI PLUS Á	229.761,34D	0,00
33	1.1.09	EDUCAÇÃO - CAMPINAS - CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA - C	338.045,99D	0,00
35	1.1.09.002	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB APLICAÇÃO BB RF REF DI PLUS Á	338.045,99D	0,00
37	1.1.10	EDUCAÇÃO - CAMPINAS - CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA -	184.814,87D	0,00
39	1.1.10.002	RECURSOS C/ RESTRIÇÃO - BB APLICAÇÃO BB RF REF DI PLUS Á	184.814,87D	0,00
41	1.1.11	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - OUTROS CRÉDITOS - CNPJ: 28.7!	0,00	1.232,79D
44	1.1.11.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	1.232,79D
50	1.1.12	ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITAPEVI - OUTROS CRÉDITOS - CNPJ	4.000,00D	0,00
807	1.1.12.004	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - AQUISIÇÃO DE BENS E SER'	4.000,00D	0,00
107	1.1.20	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	580.251,47D	0,00
711	1.1.20.004	IMPOSTOS PATRONAIS A RECUPERAR/COMPENSAR - ISENÇÃO CE	580.251,47D	0,00
129	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	246.740,78D	148.231,94D
130	1.2.01	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - ATIVO IMOBILIZADO - BENS COI	161.091,48D	155.348,26D
131	1.2.01.001	MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PEDAGÓGICOS E ESCOLARE	109.921,43D	111.020,43D
132	1.2.01.002	COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNIC	259,99D	0,00
133	1.2.01.003	MÁQUINAS, APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS	50.910,06D	44.327,83D
134	1.2.02	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - DEPRECIACÕES ACUMULADAS - I	12.859,18C	7.116,32C
135	1.2.02.001	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉS'	5.439,26C	2.459,84C
136	1.2.02.002	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - COMPUTADORES, EQUIPAMEN	19,84C	0,00
137	1.2.02.003	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - MÁQUINAS, APARELHOS ELET	7.400,08C	4.656,48C
138	1.2.03	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - ATIVO IMOBILIZADO - BENS COI	11.385,76D	0,00
139	1.2.03.001	MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PEDAGÓGICOS E ESCOLARE	4.912,92D	0,00
140	1.2.03.002	COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNIC	2.250,00D	0,00
141	1.2.03.003	MÁQUINAS, APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS	4.222,84D	0,00
142	1.2.04	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - DEPRECIACÕES ACUMULADAS - I	520,94C	0,00
143	1.2.04.001	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉS'	211,48C	0,00
144	1.2.04.002	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS - COMPUTADORES, EQUIPAMEN	211,69C	0,00

C.N.P.J.: 28.751.388/0001-81

Registro no Cartório: 29147 Data: 24/08/2017

Endereço: Rua AURORA DO NORTE, 126, VILA BARROS, GUARULHOS/SP, CEP 07193-250

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSOLIDADO (Empresas: 560,561,571,578,579,580,581)

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
145	1.2.04.003	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MQUINAS, APARELHOS ELET	97,77C	0,00
146	1.2.05	EDUCAO - CAMPINAS - ATIVO IMOBILIZADO - BENS COM	36.796,60D	0,00
147	1.2.05.001	MVEIS, UTENSLIOS DOMSTICOS, PEDAGGICOS E ESCOLARE	36.796,60D	0,00
150	1.2.06	EDUCAO - CAMPINAS - DEPRECIACOES ACUMULADAS - BE	577,23C	0,00
151	1.2.06.001	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MVEIS, UTENSLIOS DOMS	577,23C	0,00
154	1.2.07	EDUCAO - CAMPINAS - ATIVO IMOBILIZADO - BENS COM	12.700,60D	0,00
155	1.2.07.001	MVEIS, UTENSLIOS DOMSTICOS, PEDAGGICOS E ESCOLARE	12.700,60D	0,00
158	1.2.08	EDUCAO - CAMPINAS - DEPRECIACOES ACUMULADAS - BE	125,98C	0,00
159	1.2.08.001	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MVEIS, UTENSLIOS DOMS	125,98C	0,00
162	1.2.09	EDUCAO - CAMPINAS - ATIVO IMOBILIZADO - BENS COM	26.426,60D	0,00
163	1.2.09.001	MVEIS, UTENSLIOS DOMSTICOS, PEDAGGICOS E ESCOLARE	26.426,60D	0,00
166	1.2.10	EDUCAO - CAMPINAS - DEPRECIACOES ACUMULADAS - BI	352,88C	0,00
167	1.2.10.001	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MVEIS, UTENSLIOS DOMS	352,88C	0,00
170	1.2.11	EDUCAO - CAMPINAS - ATIVO IMOBILIZADO - BENS COM	12.860,60D	0,00
171	1.2.11.001	MVEIS, UTENSLIOS DOMSTICOS, PEDAGGICOS E ESCOLARE	12.860,60D	0,00
174	1.2.12	EDUCAO - CAMPINAS - DEPRECIACOES ACUMULADAS - BI	84,65C	0,00
175	1.2.12.001	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - MVEIS, UTENSLIOS DOMS	84,65C	0,00
178	2	PASSIVO	2.067.834,14C	187.864,34C
179	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	242.950,97C	125.196,78C
180	2.1.01	EDUCAO - GUARULHOS - FORNECEDORES - CNPJ: 28.751.:	1.260,00C	569,14C
181	2.1.01.001	AMIL ASSISTNCIA MDICA INTERNACIONAL SA	0,00	569,14C
867	2.1.01.063	LEAL PLAY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.260,00C	0,00
183	2.1.03	EDUCAO - GUARULHOS - FORNECEDORES - CNPJ: 28.751.:	2.250,00C	0,00
881	2.1.03.036	RESINFOR CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	2.250,00C	0,00
186	2.1.06	EDUCAO - CAMPINAS - FORNECEDORES - CNPJ: 28.751.3:	4.000,00C	0,00
883	2.1.06.002	RESINFOR CONTABILIDADE E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	4.000,00C	0,00
188	2.1.08	EDUCAO - GUARULHOS - OBRIGAOES TRABALHISTAS - C	0,00	0,08C
189	2.1.08.001	SALRIOS A PAGAR	0,00	0,08C
197	2.1.11	EDUCAO - GUARULHOS - OBRIGAOES TRABALHISTAS - C	451,66C	0,00
198	2.1.11.001	SALRIOS A PAGAR	451,66C	0,00
200	2.1.12	EDUCAO - CAMPINAS - OBRIGAOES TRABALHISTAS - CN	16.826,71C	0,00
201	2.1.12.001	SALRIOS A PAGAR	16.826,71C	0,00
203	2.1.13	EDUCAO - CAMPINAS - OBRIGAOES TRABALHISTAS - CN	5.738,21C	0,00
204	2.1.13.001	SALRIOS A PAGAR	5.738,21C	0,00
212	2.1.16	EDUCAO - GUARULHOS - PROVISOES SOBRE FOLHA DE PA	48.576,24C	0,00
213	2.1.16.001	PROVISOES DE FRIAS	43.029,68C	0,00
215	2.1.16.003	PROVISOES DE FGTS	5.546,56C	0,00
219	2.1.17	ASSISTNCIA SOCIAL - ITAPEVI - PROVISOES SOBRE FOLHA	7.703,98C	0,00
220	2.1.17.001	PROVISOES DE FRIAS	7.133,33C	0,00
222	2.1.17.003	PROVISOES DE FGTS	570,65C	0,00
226	2.1.18	ASSISTNCIA SOCIAL - HORTOLNDIA - PROVISOES SOBRE	6.422,93C	0,00
227	2.1.18.001	PROVISOES DE FRIAS	5.822,23C	0,00
229	2.1.18.003	PROVISOES DE FGTS	600,70C	0,00
233	2.1.19	EDUCAO - GUARULHOS - PROVISOES SOBRE FOLHA DE PI	3.711,66C	0,00
234	2.1.19.001	PROVISOES DE FRIAS	2.667,48C	0,00
236	2.1.19.003	PROVISOES DE FGTS	1.044,18C	0,00
240	2.1.20	EDUCAO - CAMPINAS - PROVISOES SOBRE FOLHA DE PAC	33.872,72C	0,00

C.N.P.J.: 28.751.388/0001-81

Registro no Cartório: 29147 Data: 24/08/2017

Endereço: Rua AURORA DO NORTE, 126, VILA BARROS, GUARULHOS/SP, CEP 07193-250

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONSOLIDADO (Empresas: 560,561,571,578,579,580,581)

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
241	2.1.20.001	PROVISÕES DE FÉRIAS	31.380,53C	0,00
243	2.1.20.003	PROVISÕES DE FGTS	2.492,19C	0,00
247	2.1.21	EDUCAÇÃO - CAMPINAS - PROVISÕES SOBRE FOLHA DE PAÇ	40.313,08C	0,00
248	2.1.21.001	PROVISÕES DE FÉRIAS	37.360,58C	0,00
250	2.1.21.003	PROVISÕES DE FGTS	2.952,50C	0,00
254	2.1.22	EDUCAÇÃO - CAMPINAS - PROVISÕES SOBRE FOLHA DE PAG	41.142,10C	0,00
255	2.1.22.001	PROVISÕES DE FÉRIAS	38.100,28C	0,00
257	2.1.22.003	PROVISÕES DE FGTS	3.041,82C	0,00
261	2.1.23	EDUCAÇÃO - CAMPINAS - PROVISÕES SOBRE FOLHA DE PAG	22.551,62C	0,00
262	2.1.23.001	PROVISÕES DE FÉRIAS	20.911,41C	0,00
264	2.1.23.003	PROVISÕES DE FGTS	1.640,21C	0,00
268	2.1.24	IMPOSTOS A PAGAR - CNPJ 28.751.388/0001-81	0,00	74.188,52C
270	2.1.24.002	FGTS A PAGAR	0,00	7.611,86C
271	2.1.24.003	IRRF A PAGAR	0,00	730,18C
272	2.1.24.004	INSS A PAGAR	0,00	64.904,96C
273	2.1.24.005	PIS A PAGAR	0,00	941,52C
274	2.1.25	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - IM	192,40C	0,00
275	2.1.25.001	ISS A PAGAR	192,40C	0,00
286	2.1.31	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - CONTAS A PAGAR - CNPJ: 28.751	642,65C	12.634,01C
287	2.1.31.001	ALUGUÉIS A PAGAR	0,00	7.772,88C
288	2.1.31.002	IPTU A PAGAR	517,62C	517,62C
289	2.1.31.003	CONTAS A PAGAR	0,00	3.604,13C
290	2.1.31.004	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	125,03C	170,34C
291	2.1.31.005	FUNDO PROVISIONADO A PAGAR	0,00	569,04C
298	2.1.35	EDUCAÇÃO - GUARULHOS - CONTAS A PAGAR - CNPJ: 28.751	583,92C	0,00
300	2.1.35.002	IPTU A PAGAR	191,51C	0,00
302	2.1.35.004	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	392,41C	0,00
323	2.1.40	PROJETOS A REALIZAR	0,00	37.805,03C
324	2.1.40.001	RECURSOS RECEBIDOS	0,00	4.146.443,71C
325	2.1.40.002	(-) RECURSOS APLICADOS	0,00	4.108.638,68D
821	2.1.41	DARF UNIFICADO A PAGAR	3.246,98C	0,00
823	2.1.41.001	DARF UNIFICADO GUARULHOS - UNIDADE 1	2.325,43C	0,00
825	2.1.41.003	DARF UNIFICADO HORTOLANDIA	106,06C	0,00
826	2.1.41.004	DARF UNIFICADO GUARULHOS - UNIDADE 2	815,49C	0,00
822	2.1.42	FGTS A PAGAR	3.464,11C	0,00
836	2.1.42.006	FGTS CAMPINAS - UNIDADE 2	2.669,84C	0,00
837	2.1.42.007	FGTS CAMPINAS - UNIDADE 3	794,27C	0,00
326	2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.824.883,17C	62.667,56C
327	2.2.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.327,38C
328	2.2.01.001	FUNDO INSTITUCIONAL	0,00	1.327,38C
331	2.2.03	SALDOS ACUMULADOS	1.824.883,17C	61.340,18C
332	2.2.03.001	SALDOS ACUMULADOS	1.824.883,17C	25,54C
333	2.2.03.002	AJUSTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	61.314,64C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.067.834,14 (dois milhões e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES, de natureza jurídica Associação Privada, sem fins lucrativos, constituída em 24/08/2017, estabelecida na cidade de GUARULHOS, com sua sede na AURORA DO NORTE, Nº 126 - Bairro VILA BARROS, tendo como finalidades, conforme o artigo 5º do seu estatuto, a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

1. De acordo com o Termo de Colaboração Nº 1424/2019-SESE03-RPP (Processo: 38315/2019) firmado pela Filial de CNPJ 28.751.388/0002-62, localizada na Rua Pereiro, 192, Vila Nova Cumbica, Guarulhos/SP, com a Secretaria de Educação da Prefeitura de Guarulhos:

- a. O Termo de Colaboração previa inicialmente o atendimento de educandos na modalidade Educação básica / Educação infantil – Creche, totalizando 195 vagas. De acordo com o termo de aditamento número 04, assinado em 01 de abril de 2024, com a finalidade de ampliar o atendimento educacional, foram acrescidas 06 vagas, totalizando 201 vagas.
- b. A parceria vigorou desde o dia 02 de dezembro de 2019, pelo prazo inicial de 5 anos, prorrogado até 01 de dezembro de 2029, conforme Termo de aditamento número 05, assinado em 29 de novembro de 2024.

Quadro para evidênciação de alunos matriculados

Para fins de aferição dos dados, foi considerado o mês de dezembro de cada ano

Item	2023	2024
Vagas	195	201
Alunos pagantes	0 - 0%	0 - 0%
Bolsistas integrais	195 - 100%	200 - 100%
Bolsistas parciais	0 - 0%	0 - 0%
Percentual de vagas preenchidas	100,00%	99,50%

- c. A parceria destina-se ao atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de sua unidade, segundo as diretrizes técnicas da secretaria de educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado.
- d. A entidade reitera que possui convênio firmado com a Prefeitura de Guarulhos (SP), ficando dependente desta para a matrícula dos alunos. A Prefeitura através do seu portal, direciona automaticamente os alunos para que a instituição faça a matrícula, cabendo então, a entidade matricular os alunos sem distinção. A ONG tem como prioridade o atendimento de crianças de baixa renda ou que estejam em situação de risco, ainda que não dependa unicamente da matrícula de tais crianças, e não medindo esforços para ajudar a quem precisa. Os responsáveis realizam o pedido de matrícula do beneficiário através do portal da

Prefeitura, cabendo a entidade confirmar a matrícula de acordo com as listas recebidas pela Secretaria de Educação. Sendo assim, a entidade não está autorizada a publicar ou divulgar suas vagas, afinal, todas são realizadas diretamente pela Prefeitura.

2. De acordo com o Termo de Colaboração FUSSP N° 20230813744 (Processo: 001.00005366/2023-41) firmado pela Matriz de CNPJ 28.751.388/0001-81, com atividades executadas na Escola de Qualificação Profissional da Praça da Cidadania Itapevi, localizada na Penélope, 351 – Parque Wey, Itapevi – SP, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP:

- a. A entidade tem como objetivo, a administração e a gestão da área em que serão executados os cursos e oficinas, dentre outras atividades.
- b. O prazo de vigência desta parceria é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data 17 de novembro de 2023.

3. De acordo com o Termo de Colaboração FUSSP N° 20231123101 (Processo: 001.00009001/2023-96) firmado pela Matriz de CNPJ 28.751.388/0001-81, com atividades executadas na Escola de Qualificação Profissional da Praça da Cidadania Hortolândia, localizada na Rua Congonhas, 445, Hortolândia – SP, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, e pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP:

- a. A entidade tem como objetivo, a administração e a gestão da área em que serão executados os cursos e oficinas, dentre outras atividades.
- b. O prazo de vigência desta parceria é de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data 06 de fevereiro de 2024.

4. De acordo com o Termo de Colaboração N° 021/024 (Processo: 61.651/23) firmado entre a Matriz de CNPJ 28.751.388/0001-81 e a Prefeitura da Estância de Atibaia,

- a. A entidade tem como objetivo, o atendimento ao Projeto Educação (Atividades recreativas, jogos cooperativos, esportivos, ginástica artística, psicomotricidade, entre outros) no período integral na EM Pedro de Alcântara Santos Silva e EM Catarina Maria Dos Reis- Polo II
- b. O prazo de vigência desta parceria é de 11 (onze) meses, a partir da data 19 de fevereiro de 2024, rescindido em 31 de dezembro de 2024.

5. De acordo com o Termo de Colaboração N° 424/2024-SESE08-RPP (Processo: 1118.2024/0028966-4) firmado pela Matriz de CNPJ 28.751.388/0001-81, com atividades executadas na Rua Aurora do Norte, 115, Vila Barros, Guarulhos/SP, com a Secretaria de Educação da Prefeitura de Guarulhos:

- a. O Termo de Colaboração prevê o atendimento de educandos na modalidade Educação básica / Educação infantil – Creche, totalizando 90 vagas.
- b. A parceria vigorou desde o dia 01 de junho de 2024, pelo prazo inicial de 5 anos, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, conforme legislação vigente.
- c. De acordo com o Termo de Apostilamento número 01, assinado em 09 de setembro de 2024, foi realizado a atualização do CNPJ para 28.751.388/0003-43.

Quadro para evidenciação de alunos matriculados

Para fins de aferição dos dados, foi considerado o mês de dezembro de cada ano

Item	2023	2024
Vagas	0	90
Alunos pagantes	0 - 0%	0 - 0%
Bolsistas integrais	0 - 0%	89 - 100%
Bolsistas parciais	0 - 0%	0 - 0%
Percentual de vagas preenchidas	0,00%	98,89%

- d. A parceria destina-se ao atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de sua unidade, segundo as diretrizes técnicas da secretaria de educação e de acordo com o plano de trabalho aprovado.
- e. A entidade reitera que possui convênio firmado com a Prefeitura de Guarulhos (SP), ficando dependente desta para a matrícula dos alunos. A Prefeitura através do seu portal, direciona automaticamente os alunos para que a instituição faça a matrícula, cabendo então, a entidade matricular os alunos sem distinção. A ONG tem como prioridade o atendimento de crianças de baixa renda ou que estejam em situação de risco, ainda que não dependa unicamente da matrícula de tais crianças, e não medindo esforços para ajudar a quem precisa. Os responsáveis realizam o pedido de matrícula do beneficiário através do portal da Prefeitura, cabendo a entidade confirmar a matrícula de acordo com as listas recebidas pela Secretaria de Educação. Sendo assim, a entidade não está autorizada a publicar ou divulgar suas vagas, afinal, todas são realizadas diretamente pela Prefeitura.

6. De acordo com o Termo de Colaboração Nº 406/24 (Processo: PMC.2024.00091025-26) firmado entre a Matriz de CNPJ 28.751.388/0001-81 e a Secretaria de Educação da Prefeitura de Campinas, com atividades executadas na Rua Gravataí, 445, Residencial Citta Di Firenze, Campinas/SP.

- a. O Termo de Colaboração prevê o atendimento de educandos na modalidade de Educação básica para crianças de 0 a 05 anos de idade, totalizando 304 vagas.
- b. A parceria vigorou desde o dia 03 de setembro de 2024, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivos períodos, desde que não exceda 60 meses.

Quadro para evidenciação de alunos matriculados

Para fins de aferição dos dados, foi considerado o mês de dezembro de cada ano

Item	2023	2024
Vagas	0	304
Alunos pagantes	0 - 0%	0 - 0%
Bolsistas integrais	0 - 0%	91 - 100%
Bolsistas parciais	0 - 0%	0 - 0%
Percentual de vagas preenchidas	0,00%	29,93%

c. A entidade reitera que possui convênio firmado com a Prefeitura de Campinas (SP), ficando dependente desta para a matrícula dos alunos. A Prefeitura através do seu portal, direciona automaticamente os alunos para que a instituição faça a matrícula, cabendo então, a entidade matricular os alunos sem distinção. A ONG tem como prioridade o atendimento de crianças de baixa renda ou que estejam em situação de risco, ainda que não dependa unicamente da matrícula de tais crianças, e não medindo esforços para ajudar a quem precisa. Os responsáveis realizam o pedido de matrícula do beneficiário através do portal da Prefeitura, cabendo a entidade confirmar a matrícula de acordo com as listas recebidas pela Secretaria de Educação. Sendo assim, a entidade não está autorizada a publicar ou divulgar suas vagas, afinal, todas são realizadas diretamente pela Prefeitura.

7. De acordo com o Termo de Colaboração Nº 407/24 (Processo: PMC.2024.00090964-53) firmado entre a Matriz de CNPJ 28.751.388/0001-81 e a Secretaria de Educação da Prefeitura de Campinas, com atividades executadas na Avenida John Boyd Dunlop, 10765, Jardim Santa Clara, Campinas/SP.

a. O Termo de Colaboração prevê o atendimento de educandos na modalidade de Educação básica para crianças de 0 a 05 anos de idade, totalizando 304 vagas.

b. A parceria vigorou desde o dia 13 de setembro de 2024, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivos períodos, desde que não exceda 60 meses.

Quadro para evidenciação de alunos matriculados

Para fins de aferição dos dados, foi considerado o mês de dezembro de cada ano

Item	2023	2024
Vagas	0	304
Alunos pagantes	0 - 0%	0 - 0%
Bolsistas integrais	0 - 0%	146 - 100%
Bolsistas parciais	0 - 0%	0 - 0%
Percentual de vagas preenchidas	0,00%	48,02%

c. A entidade reitera que possui convênio firmado com a Prefeitura de Campinas (SP), ficando dependente desta para a matrícula dos alunos. A Prefeitura através do seu portal, direciona automaticamente os alunos para que a instituição faça a matrícula, cabendo então, a entidade matricular os alunos sem distinção. A ONG tem como prioridade o atendimento de crianças de baixa renda ou que estejam em situação de risco, ainda que não dependa unicamente da matrícula de tais crianças, e não medindo esforços para ajudar a quem precisa. Os responsáveis realizam o pedido de matrícula do beneficiário através do portal da Prefeitura, cabendo a entidade confirmar a matrícula de acordo com as listas recebidas pela Secretaria de Educação. Sendo assim, a entidade não está autorizada a publicar ou divulgar suas vagas, afinal, todas são realizadas diretamente pela Prefeitura.

8. De acordo com o Termo de Colaboração Nº 409/24 (Processo: PMC.2024.00091028-79) firmado entre a Matriz de CNPJ 28.751.388/0001-81 e a Secretaria de Educação da Prefeitura de Campinas, com atividades executadas na Rua Valdemir Ropelle, 28, Loteamento Parque das Águas, Campinas/SP.

a. O Termo de Colaboração prevê o atendimento de educandos na modalidade de Educação básica para crianças de 0 a 05 anos de idade, totalizando 370 vagas.

b. A parceria vigorou desde o dia 23 de setembro de 2024, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivos períodos, desde que não exceda 60 meses.

Quadro para evidenciação de alunos matriculados

Para fins de aferição dos dados, foi considerado o mês de dezembro de cada ano

Item	2023	2024
Vagas	0	370
Alunos pagantes	0 - 0%	0 - 0%
Bolsistas integrais	0 - 0%	120 - 100%
Bolsistas parciais	0 - 0%	0 - 0%
Percentual de vagas preenchidas	0,00%	32,43%

c. A entidade reitera que possui convênio firmado com a Prefeitura de Campinas (SP), ficando dependente desta para a matrícula dos alunos. A Prefeitura através do seu portal, direciona automaticamente os alunos para que a instituição faça a matrícula, cabendo então, a entidade matricular os alunos sem distinção. A ONG tem como prioridade o atendimento de crianças de baixa renda ou que estejam em situação de risco, ainda que não dependa unicamente da matrícula de tais crianças, e não medindo esforços para ajudar a quem precisa. Os responsáveis realizam o pedido de matrícula do beneficiário através do portal da Prefeitura, cabendo a entidade confirmar a matrícula de acordo com as listas recebidas pela Secretaria de Educação. Sendo assim, a entidade não está autorizada a publicar ou divulgar suas vagas, afinal, todas são realizadas diretamente pela Prefeitura.

9. De acordo com o Termo de Colaboração Nº 410/24 (Processo: PMC.2024.00091030-93) firmado entre a Matriz de CNPJ 28.751.388/0001-81 e a Secretaria de Educação da Prefeitura de Campinas, com atividades executadas na Rua do Atletismo, 189, Conjunto Habitacional Residencial Olimpia, Campinas/SP.

a. O Termo de Colaboração prevê o atendimento de educandos na modalidade de Educação básica para crianças de 0 a 05 anos de idade, totalizando 304 vagas.

b. A parceria vigorou desde o dia 23 de setembro de 2024, pelo prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivos períodos, desde que não exceda 60 meses.

Quadro para evidenciação de alunos matriculados

Para fins de aferição dos dados, foi considerado o mês de dezembro de cada ano

Item	2023	2024
Vagas	0	304
Alunos pagantes	0 - 0%	0 - 0%
Bolsistas integrais	0 - 0%	29 - 100%
Bolsistas parciais	0 - 0%	0 - 0%
Percentual de vagas preenchidas	0,00%	9,54%

c. A entidade reitera que possui convênio firmado com a Prefeitura de Campinas (SP), ficando dependente desta para a matrícula dos alunos. A Prefeitura através do seu portal, direciona automaticamente os alunos para que a instituição faça a matrícula, cabendo então, a entidade matricular os alunos sem distinção. A ONG tem como prioridade o atendimento de crianças de baixa renda ou que estejam em situação de risco, ainda que não dependa unicamente da matrícula de tais crianças, e não medindo esforços para ajudar a quem precisa. Os responsáveis realizam o pedido de matrícula do beneficiário através do portal da Prefeitura, cabendo a entidade confirmar a matrícula de acordo com as listas recebidas pela Secretaria de Educação. Sendo assim, a entidade não está autorizada a publicar ou divulgar suas vagas, afinal, todas são realizadas diretamente pela Prefeitura.

NOTA 02 - DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC Nº 1409/12 de 02 de Novembro de 2015. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA 03 - DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

A Entidade adota o princípio do **REGIME DE COMPETÊNCIA** para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinando ainda com as seguintes práticas:

a) Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.

b) Apuração dos Resultados – As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração de Resultado do Exercício.

c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros – Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, podendo ter restrição de utilização ou não, de acordo com a origem do ativo financeiro recebido.

2. Passivos financeiros – Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: fornecedores, contas a pagar, obrigações trabalhistas e obrigações tributárias.

3. Ativo não circulante (Imobilizado) – As contas de ativo imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, deduzido a depreciação utilizando o método linear. Quando o bem se deteriora e não há maneiras de recuperá-lo, a entidade realiza a baixa de tais bens. A depreciação é realizada de acordo com as normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, resultando nas seguintes taxas anuais:

Tabela de Depreciação

Itens	Vida Útil	Taxa Anual
Móveis, Utensílios domésticos, Pedagógicos e Escolares	10 Anos	10,00%
Computadores, Equipamentos de informática e comunicação	05 Anos	20,00%
Máquinas, Aparelhos eletrônicos e Equipamentos	10 Anos	10,00%

4. Passivo Circulante – Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

5. Provisões - As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

6. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a **ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES** está imune do pagamento desses tributos sobre a receita auferida no período, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.

7. Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - Em atendimento a legislação vigente para as Entidades Sem Fins Lucrativos que tenham empregados, tal como definidos pela legislação trabalhista, contribui para o PIS com uma quota fixa de 1% incidente sobre a folha de pagamento mensal, o qual é registrado

como despesa de custeio na conta sintética de Despesas Tributárias, obedecendo ao regime de competência. Em relação ao Recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita a **ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES** está isenta conforme art. 9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 e art. 15 §1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997.

NOTA 04 - DA ORIGEM E NATUREZA DAS RECEITAS

As principais fontes de recursos para custeio das atividades são oriundas dos seguintes termos de colaboração, registradas nas seguintes contas contábeis:

Conta Contábil	Descrição
337	Termo de Colaboração 1224/2021 – Prefeitura de Guarulhos
343	Termo de Colaboração FUSSP 20230813744 - Governo do Estado de SP
349	Termo de Colaboração 01/2024 - Prefeitura da Estância de Atibaia
355	Termo de Colaboração FUSSP 20231123101 – Prefeitura de Hortolândia
361	Termo de Colaboração 424/2024 – Prefeitura de Guarulhos
367	Termo de Colaboração 407/24 – Prefeitura de Campinas
373	Termo de Colaboração 409/24 – Prefeitura de Campinas
379	Termo de Colaboração 406/24 – Prefeitura de Campinas
385	Termo de Colaboração 410/24 – Prefeitura de Campinas

No que diz respeito aos repasses públicos, o método adotado para a contabilização, foi conforme a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, onde descreve, que toda subvenção governamental deve ser registrada como receita ao longo do período.

Na conta contábil 392, foram registrados recebimentos de doações recebidas por pessoas físicas. Tais doações ocorreram de forma esporádica e foram direcionadas para as atividades da entidade.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros sobre aplicações, descontos recebidos e variações de ativos financeiros mensurados pelo valor justo.

NOTA 05 - PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base a Resolução NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

NOTA 06 - DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas da **ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE PIRES** são oriundas dos custos diretos com atividade para fins da organização, pois contemplam as despesas operacionais.

NOTA 07 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Para as operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método direto, segundo o qual as principais classes de recebimentos brutos e pagamentos brutos são demonstradas.

NOTA 08 – CONTAS TRANSITÓRIAS DE SALÁRIOS

Nas contas contábeis transitórias de salários, são registrados os valores que compõem todos os proventos e descontos de salários, adiantamentos, rescisões, férias e décimo terceiro salário. Assim, ao final de cada mês, elas apresentam um saldo final de R\$ 0,00, pois o saldo líquido de remuneração é transferido para as respectivas contas contábeis de salários a pagar.

NOTA 09 – CONTA CONTÁBIL 268 (IMPOSTOS A PAGAR)

No balanço contábil encerrado em 31 de dezembro de 2023, os tributos a pagar relativos ao FGTS, INSS, IRRF e PIS, eram registrados de maneira centralizada nas contas contábeis vinculadas a conta sintética 268 de impostos a pagar. Os saldos credores transportados de 2023, foram liquidados. Tal prática foi descontinuada no exercício de 2024.

NOTA 10 – CONTABILIZAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS E ENCARGOS A PAGAR

No exercício de 2024, todos os tributos federais (retidos e patronais) a pagar declarados na DCTFWeb foram contabilizados no grupo de conta sintética 821 (DARF Unificados), separados pelas respectivas unidades que tiveram débitos declarados.

O FGTS registrado no grupo sintético 822 (FGTS a pagar), foi mantido separado dos demais tributos federais, levando em consideração o recolhimento em guia individualizada e seguindo a mesma lógica de separação por unidades que tiveram débitos declarados.

As fontes de recursos financeiros contabilizados no exercício de 2024, não tiveram incidência de ISSQN. As contas contábeis de ISS a pagar, refletem apenas impostos retidos na fonte das unidades que estiveram sujeitas ao recolhimento

Seguindo a mesma lógica dos tributos, impostos e encargos a pagar, foi realizada a separação das contas contábeis de IPTU e Contribuição Assistencial a pagar por cada unidade que tiveram débitos a recolher.

NOTA 11 – CEBAS (CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

O decreto Nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a certificação das entidades beneficentes da assistência social, no Art. 12, estabelece que o prazo de validade da concessão da certificação será de três anos, contado da data de publicação da decisão de deferimento no Diário Oficial da União, e os seus efeitos retroagirão à data do protocolo do requerimento, para fins tributários.

A entidade realizou o pedido de certificação em 07 de agosto de 2024, conforme protocolo Nº 23000032972202444, por esse motivo a contra-partida dos impostos patronais a pagar de INSS e PIS, foram registrados na conta contábil 711 (Impostos Patronais a Recuperar/Compensar Isenção CEBAS), tendo em vista a alta probabilidade de deferimento do pedido e a sua respectiva possibilidade de recuperação tributária, tais impostos não foram registrados como despesa.

NOTA 12 – AJUSTE DE SALDOS PATRIMONIAIS EM 02 DE JANEIRO DE 2024 COM CENTRALIZAÇÃO EM SALDOS ACUMULADOS

No dia 02 de janeiro de 2024, foram realizados ajustes contábeis com o objetivo de consolidar os saldos patrimoniais provenientes do exercício anterior, encerrado em 31/12/2023. Esses ajustes foram necessários em razão da identificação de inconsistências nos registros contábeis herdados da gestão anterior, os quais apresentavam estrutura contábil incompatível com a realidade documental e operacional da entidade.

Registrados lançamentos para a transferência de saldos das seguintes contas patrimoniais: 324 (Recursos recebidos), 325 (recursos aplicados), 328 (fundo Institucional), 333 (saldos acumulados) e 332 (ajuste do exercício anterior).

Optou-se, após análise técnica e em virtude da ausência de conciliações e documentos comprobatórios suficientes, pela centralização dos saldos na conta "Saldos Acumulados", no Patrimônio Líquido, como forma de consolidar os valores remanescentes e permitir a continuidade da escrituração com base em saldos patrimoniais controláveis e auditáveis.

Importante ressaltar que nenhuma alteração foi realizada no saldo contábil encerrado em 31/12/2023, garantindo a integridade da posição patrimonial do exercício anterior. O ajuste foi registrado exclusivamente em 02/01/2024, com efeitos no exercício vigente, sob a supervisão da contabilidade atual.

Essa medida visa garantir a continuidade dos registros contábeis de forma transparente, permitindo a posterior reclassificação ou desmembramento dos valores, caso sejam apresentados documentos comprobatórios que justifiquem nova estruturação dos saldos.

Guarulhos, 31 de dezembro de 2024.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/05EA-8489-5424-82D4> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 05EA-8489-5424-82D4



Hash do Documento

764EB747AB79BEC1C75900F71E64EFAB532266B7CC4B268BB2F2BE1EDF9DEB75

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2025 é(são) :

- david adriano silva - 28.751.388/0001-81 em 04/04/2025 14:42
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ONG INSTITUTO DE CIDADANIA JOSE
PIRES - 28.751.388/0001-81
- Rafael Campos De Sousa - 423.178.188-58 em 04/04/2025 14:35
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

